

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE ADESÃO ARPE Nº 02/2011, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O ESTADO DE
PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA AGÊNCIA DE
REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DE
PERNAMBUCO – ARPE E A EMPRESA
TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E
SERVIÇOS LTDA EM DECORRÊNCIA DA
REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
358/UFSC/2010, PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 23080.022710/2010-23, PROMOVIDO
PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA.**

Por este instrumento de Termo Aditivo, a **Agência de Regulação dos Serviços Públícos do Estado de Pernambuco - ARPE**, autarquia especial, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 03.906.407/0001-70, com sede na Avenida Conselheiro Rosa e Silva nº 975- Aflitos- Recife- PE, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Dr. ROLDÃO JOAQUIM DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no município do Recife, Estado de Pernambuco, portador do CPF/MF nº 013.167.374-20, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 12.524, de 30 de Dezembro de 2003 e com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, daqui por diante designada simplesmente **ARPE** e a empresa **TECNOSET - INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 64.799.539/0004-88, estabelecida na Av. Marquês de Olinda, nº 200 – Sala 409 – Bairro do Recife Antigo – Recife-PE, CEP 50.030-000, representado neste ato pelo SR. **NEILTON RAMOS VALENÇA**, brasileiro, casado, Gerente de Negócios, inscrito no CPF/MF sob Nº 529.459.874-49, portador do RG Nº 3.082.885, expedida pela SSP-PE, residente na cidade de Recife-PE, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, com fulcro nas normas gerais de que trata a Lei nº 8.666/93, acima citada e demais normas atinentes à matéria, celebrar o presente termo aditivo ao **CONTRATO DE ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** advinda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 358/2010**, **Processo de Licitação Nº 23080.022710/2010-23**, e considerando a C.I nº TIC - 020/2012 de 14/12/2012 e autorização do Sr. Diretor Presidente da ARPE, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e estabelecem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para atender as despesas deste termo aditivo, no Exercício de 2013, correrão por conta da UO 00302; Programa de Trabalho nº 04.122.0932.4348; Natureza de Despesa 3.3.90.39; Fonte 0241 e Notas de Empenho nºs 2013NE000019 e 000020, datadas de 02/01/2013, no valor total de R\$ 5.968,80 (cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e não expressamente alteradas por este termo aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife, 02 de janeiro de 2013.

ROLDÃO JOAQUIM DOS SANTOS
Diretor Presidente da ARPE

NEILTON RAMOS VALENÇA
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

2º T.A.ct Adesão 02 2011 TECNOSET